



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 00.179.234/0001-94

GESTÃO 2023/2024

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2023

Data: 01/02/2023.

Dispõe sobre aumento salarial dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso.

O Senhor CELSO LUIZ PADOVANI, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica concedido aumento salarial de 20% (vinte por cento) a título de reajuste salarial aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Marcelândia.

Parágrafo Único - Em virtude do disposto no caput deste Artigo ficam alterados os anexos V e VI da Lei Municipal nº 770/2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Marcelândia, que passam a serem substituídos pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º) – O Poder Legislativo Municipal revisará anualmente os valores constantes dos anexos V e VI da Lei Municipal nº 770/2011, conforme artigo 21, dessa mesma lei e artigo 37, inciso X da Constituição Federal, observadas as demais normas constitucionais e legais vigentes.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Marcelândia – MT, em 01 de fevereiro de 2023.

Pedro José Fiabane
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 00.179.234/0001-94

GESTÃO 2023/2024

ANEXO – V

QUADRO DE SALÁRIOS

CARGOS EFETIVOS - CE

CARGOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS, AUXILIARES, OPERACIONAIS E MANUTENÇÃO

VALORES EXPRESSOS EM - R\$ -										
REFERÊNCIA	GRAUS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CE – 01	1.454,40	1.512,58	1.570,75	1.628,93	1.687,10	1.745,28	1.803,46	1.861,63	1.919,81	1.977,98
CE – 02	1.700,00	1.768,00	1.836,00	1.904,00	1.972,00	2.040,00	2.108,00	2.176,00	2.244,00	2.312,00
CE – 03	3.462,15	3.600,64	3.739,12	3.877,61	4.016,09	4.154,58	4.293,07	4.431,55	4.570,04	4.708,52
CE – 04	5.193,22	5.400,95	5.608,68	5.816,41	6.024,14	6.231,86	6.439,59	6.647,32	6.855,05	7.062,78



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 00.179.234/0001-94

GESTÃO 2023/2024

ANEXO – VI

QUADRO DE SALÁRIOS

CARGOS EM COMISSÃO - CC

CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

REFERÊNCIA	VALORES EXPRESSOS EM R\$ Vencimento Base/Mensal
CC - 01	1.500,00
CC - 02	2.250,38
CC - 03	2.942,82
CC - 04	3.462,15
CC - 05	5.193,22
CC - 06	6.578,07



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 00.179.234/0001-94

GESTÃO 2023/2024

JUSTIFICATIVA

Regime de Urgência Especial

Atualmente os servidores da Câmara Municipal não possuem uma Legislação que regulamenta o RGA - Revisão Geral Anual, conforme artigo 37, inciso X da Constituição Federal e artigo 21 da Lei Municipal nº 770/2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Marcelândia.

Ocorre que os servidores do Legislativo Municipal não tiveram aumento e nem a revisão salarial desde 06/03/2018, data do último reajuste outorgado pela Lei 973/2018, de 06/03/2018, razão pela qual se faz necessário o reajuste urgente dessas remunerações, além da instituição da RGA - Revisão Geral Anual, de acordo com nossa Carta Magna e respeitados os demais normativos legais vigentes.

Vale ressaltar que com base no relatório anexo da estimativa do impacto orçamentário/financeiro - RIOF nº 001/2023, de 23/01/2023 o referido reajuste não causará impacto orçamentário e que esta ação governamental se conforma com as metas fiscais do Legislativo Municipal, estando a ação já inclusa nos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA, não afetando, portanto, o equilíbrio entre as receitas e despesas deste Poder.

Marcelândia - MT, 01 de fevereiro de 2023.

Pedro José Fiabane
Presidente